

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 572

"AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO RURAL DO ESPIRITO SANTO (ACARES) PARA APLICAÇÃO DE PERCENTUAL DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO".

O Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Crédito e Assistência Rural do Espírito Santo (ACARES), para aplicação de 5% (cinco por cento) do Fundo de Participação dos Municípios no exercício de 1.970 e nos exercícios subsequentes, destinados ao desenvolvimento agropecuário do Município e de suas comunidades rurais, de conformidade com o art. 3º da portaria nº 79/69 do Tribunal de Contas da União.

Art. 2º- O percentual referido no art. 1º desta Lei/ será transferido, pelo Município, por intermédio do Banco de // Brasil S/A em favor da ACARES e de acordo com os recebimentos / de cada parcela pela Prefeitura e na forma que estabelecer o convênio, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º\* Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento para 1.970 e exercícios seguintes, as dotações a que se referem a presente Lei, enquanto perdurar a vigência do convênio acima referido, correndo as despesas com a execução desta Lei, a conta da verba própria dos citados orçamentos.

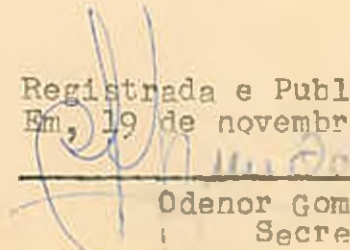
Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.970, revogadas as disposições em contrário.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 19 de novembro de 1.969.

  
Sebastião Alves de Paiva  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada  
Em, 19 de novembro de 1.969

  
Odenor Gomes Trindade  
Secretario

Reg.

Associação de Crédito e Assistência Rural do Espírito Santo

**ACARES**

RUA JOÃO CAETANO, S/N  
EDIFÍCIO PRESIDENTE VARGAS - SALA 707  
TELEFONE 4818 - CAIXA POSTAL 644  
END. TELEGRÁFICO: "ACARES"  
VITÓRIA - E. SANTO - BRASIL

EXTENSÃO RURAL — CREDITO ORIENTADO

Baixo Guandu, 31 de maio de 1971.

Ilmo Sr.  
Armando Viola  
M.D. Prefeito de Baixo Guandu  
NESTA

*AO Sr. Secretário  
Particular, Pl. as  
Providências,  
Baixo Guandu, 1º/6/71  
B. Viola*

Prezado Senhor

Por necessidade do nosso Escritório, solicitamos de V.S. a fineza de enviar-nos com **URGÊNCIA** a cópia da Lei nº 572 de 19 - 11 - 1969, firmando convênio entre esta município e o Escritório Local da ACARES.

Contando com a habitual presteza que V.S. dedica à nossa Organização, subscrevemo-nos

Atenciosamente

*Benedicto Brandão*  
Engº Agrº Benedicto Brandão

BB/ma  
C.C./Regional Colatina